

# FAPEDUQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E D. BACELAR  
CNPJ: 13.326.131/0001-05

## TERMO ADITIVO DE PRAZO - 3º

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/FAPEDUQUE E DO OUTRO A EMPRESA FRANCISCO C MOURA-ME**

CONTRATANTE:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/FAPEDUQUE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.326.131/0001-05, sediada à Ave. Coronel Rosalino s/n, Centro, Duque Bacelar - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Senhor Domingos Lopes Nascimento Filho, CPF nº 033.827.553-35, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, n 50, Bairro Vargem Redonda no município de Duque Bacelar-MA, Presidente do FAPEDUQUE.

**CONTRATADA:** FRANCISCO C MOURA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.481/0001-31, com endereço à Avenida Mário Andreazza, Comercial Amsterdã, Sala 11, Bairro Turu, São Luís/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Calvet Moura, CPF n.º 786.695.533-68.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Terceiro Termo de Aditivo é alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA do Contrato Original CONTRATO Nº 21210217/2021, do dia 17 de fevereiro de 2021, e sua publicação no Diário Oficial do Município do dia 19 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO - Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15/02/2024 a 15/02/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.*

FRANCISCO CALVET  
MOURA:78669553368

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO CALVET  
MOURA:78669553368

# FAPEDUQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E D. BACELAR  
CNPJ: 13.326.131/0001-05

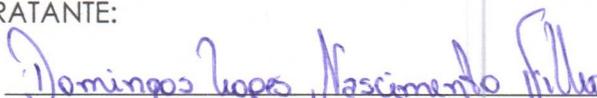
## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (Ma), 15 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE:

  
Domingos Lopes Nascimento Filho  
Presidente do FAPEDUQUE

CONTRATADA:

FRANCISCO CALVET      Assinado de forma digital por  
MOURA:78669553368      FRANCISCO CALVET  
MOURA:78669553368

FRANCISCO C MOURA-ME

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO C. MOURA**  
**CNPJ: 04.650.481/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:59:25 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **989B.ECCA.440A.3217**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.650.481/0001-31  
**Razão Social:** FRANCISCO C MOURA ME  
**Endereço:** AV MARIO ANDREAZZA 03 SALA 11 / TURU / SAO LUIS / MA / 65068-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011218422499471404

Informação obtida em 25/01/2024 11:10:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO C. MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.650.481/0001-31

Certidão n°: 74671375/2023

Expedição: 26/12/2023, às 16:28:54

Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO C. MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.650.481/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 095541/23

**Data da Certidão:** 26/12/2023 16:28:08

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 04650481000131

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/04/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/12/2023 16:28:08



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 379128/23

**Data da Certidão:** 26/12/2023 16:27:16

CPF/CNPJ 04650481000131 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/04/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/12/2023 16:27:16



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008476272024

Validade: 04/02/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.650.481/0001-31	Inscrição Municipal: 44408007
Razão Social: FRANCISCO C MOURA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MARIO ANDREAZZA	
Número: 3	Complemento: SALA 11
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65068500

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de janeiro de 2024 às 15:38**, sob o código de autenticidade nº **D2A8D5447FFA275B3137025C95EF5BCC**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

# FAPEDUQUE

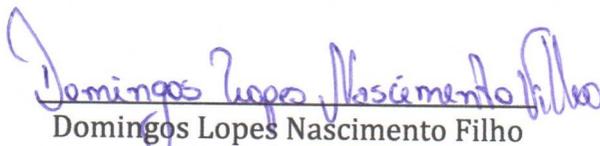
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E D. BACELAR  
CNPJ: 13.326.131/0001-05

## FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/FAPEDUQUE

### ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa FRANCISCO C MOURA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.481/0001-31, com endereço à Avenida Mário Andreazza, Comercial Amsterdã, Sala 11, Bairro Turu, São Luís/MA, a executar prestação de serviços de assessoria contábil, em apoio as atividades do FAPEDUQUE, objeto do Terceiro Termo de Aditivo de prazo do Processo Administrativo nº 029/2024.

Duque Bacelar - MA, 15 de fevereiro de 2024



Domingos Lopes Nascimento Filho

Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Duque Bacelar  
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE DUQUE BACELAR-MA e a empresa R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.934.476/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP - 031/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.872,90 (Cento e trinta e sete mil seiscientos e quarente e um reais). **VIGÊNCIA:** 01/03/2024 a 09/09/2024, 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por interesse da administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 02 05 Sec Munic de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 13 392 0023 2074 - Manutenção das atividades e Cumprimento Calendário Cultural; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jales Moura Freitas Carvalho, portador do CPF nº 375.125.443-91 Secretário Municipal de Educação, e a Sr Mário Ricardo Sousa dos Santos, CPF: 043.512.213-48- Outorgado da Empresa. Duque Bacelar - MA, 01 de março de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 4f90a50c2706eb809721b280ef5cabd9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020204/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020204/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE BACELAR-MA e a empresa R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.934.476/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais da Secretaria Municipal De Assistência Social de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP - 031/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 339.954,40 (Trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 02/02/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por interesse da administração.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 0027 2148 0000 Manutenção das Atividades do FMAS 08

0025 2096 0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Básic 08 0026 2147 0000 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica **SIGNATÁRIOS:** Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social pela Contratante, e a Sr Mário Ricardo Sousa dos Santos, CPF: 043.512.213-48- Outorgado da Empresa. Duque Bacelar - MA, 02 de fevereiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 22cb092e7c05cc7e6502ed61a09d644d

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 20210117/2021

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Infraestrutura, CNPJ 06.314.439/0001-75 e a empresa FRANCISCO C MOURA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.481/0001-31; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Assessoria Contábil em apoio às atividades do Município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA do contrato nº 20210117/2021; **CLAUSULA SEGUNDA;** acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, Data: 15/02/2024 a 15/02/2025. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco Calvet Moura, CPF n.º 786.695.533-68, pela CONTRATADA e o Senhor Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 15 de fevereiro de 2024. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 08b025e5f9c8cd735ca98fb6fc049b8d

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 21210217/2021

**PARTES:** FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/FAPEDUQUE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.326.131/0001-05 e a empresa FRANCISCO C MOURA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.481/0001-31; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Assessoria Contábil em apoio às atividades do FAPEDUQUE, no Município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA do contrato nº 21210217/2021; **CLAUSULA SEGUNDA;** acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, Data: 15/02/2024 a 15/02/2025. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco Calvet Moura, CPF n.º 786.695.533-68, pela CONTRATADA e o Senhor Domingos Lopes Nascimento Filho, CPF n.º 033.827.553-35, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 15 de fevereiro de 2024. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 1ead8ddacf76fc67eb781a56741ed8b5